PROTOCOLO DO SIGM Nº 2026000224546
TERMO DE REFERÊNCIA Nº 88/2026

ANEXO IV

TERMO DE REFERÊNCIA

São José do Rio Preto, 23 de JUNHO de 2026.

1. **(X) AQUISIÇÃO:_____**
2. **( ) ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
3. **( ) EMPENHO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº _____ - PREGÃO N° _____**

1 – OBJETO:
Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) nobreak para atender a ventilador mecânico pertencente ao **CAE-DAE**.
2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DE ACORDO COM A PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE:
Justifica-se a elaboração do presente termo para a aquisição de Nobreak Premium Senoidal PDV, Senoidal Pura, (GIII 2200 VA com duas baterias seladas, 17/18AH/24/120 v/ ENG/USB), tendo em vista sua função de proteger o ventilador mecânico ao qual é acoplado das variações de tensão que recebe da rede elétrica tais como: quedas de energia, picos muito altos de energia e instabilidades; visando ainda a redução de falhas, degradação e garantindo o pleno funcionamento do aparelho para não comprometer os atendimentos realizados na unidade. **ID 88135**
3 – PRAZO DE ENTREGA OU DA CONTRATAÇÃO:
Prazo de entrega: 10 dias úteis.

4 - PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE 2026

DIRETRIZ	OBJETIVO	META	AÇÃO
10 – Aprimorar a gestão, o financiamento e a participação social, garantindo planejamento integrado, transparência na aplicação de recursos por meio do Conselho Municipal de Saúde.	*10.4 – Assegurar a gestão administrativa eficiente da Secretaria Municipal de Saúde, por meio da qualificação dos processos compras e manutenção de equipamentos, garantindo economicidade, transparência, regularidade e suporte adequado às unidades e serviços de saúde.*	*10.4.1 Garantir a Gestão Estratégica das Unidades de Saúde Municipais*	*10.4.1.9 – Garantir a manutenção, instalação, contratação de prestação de serviços e aquisição de peças para equipamentos e mobiliários em geral*

5 - OBJETIVOS DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – "ODS"

ODS	META
Objetivo 3. Saúde e bem-estar	*3.8 - atingir a cobertura universal de saúde, incluindo a proteção do risco financeiro, o acesso a serviços de saúde essenciais de qualidade e o acesso a medicamentos e vacinas essenciais seguros, eficazes, de qualidade e a preços acessíveis para todos.*

6 – MATERIAL

6.1 – MATERIAIS DE CONSUMO

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL

					TOTAL:	

6.2 – MATERIAIS PERMANENTES

Nº	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
1	44015	**NOBREAK** Especificação: Nobreak Premium Senoidal PDV, Senoidal Pura, (GIII 2200 VA com duas baterias seladas, 17/18AH/24/120 v/ ENG/USB). A contratada é responsável pela entrega e instalação do objeto no local de entrega especificado neste termo. O equipamento deve ser novo, com peças genuínas e originais, em linha de fabricação, não podendo ser protótipo ou sistema em fase de obsolescência, não estando o mesmo em processo de descontinuidade. Frete por conta da contratada.	UNIDADE	01		
					TOTAL:	

7 – SERVIÇOS

Nº	CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS	UNID. DE MEDIDA	QTDE	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
					TOTAL:	

8 – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A licitante deverá comprovar sua qualificação técnico-operacional por meio da apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado, que comprove(m) o fornecimento anterior de bens pertinentes e compatíveis com o objeto da presente contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

O(s) atestado(s) deverá(ão) demonstrar que a empresa possui experiência no fornecimento de equipamentos de natureza similar, em quantitativo compatível com o objeto em questão, assegurando desempenho satisfatório quanto à qualidade dos produtos fornecidos, prazos de entrega e atendimento às condições apresentadas neste Termo.

Referentes aos atestados de capacidade técnica estes poderão ser apresentados em nome da matriz ou de filial da licitante.

A licitante deverá disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados apresentados, inclusive cópia dos respectivos contratos, quando solicitada pela Administração.

Para fins de análise e aceitação da proposta, será exigida a apresentação de catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado. O documento deverá conter informações suficientes para a verificação das

especificações técnicas do objeto, permitindo a conferência da conformidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência.

9- PARICIPAÇÃO NO CONSÓRCIO

• O certame em questão não contará com a participação de empresas enquadradas nas modalidades de Consórcio.
• Acerca dos Consórcios este Município, através da Secretaria Municipal de Administração, informa que a conveniência de admitir a participação dos mesmos em procedimento licitatório é decisão meramente discricionária da Administração, conforme artigo 15, Capitulo I da Lei Federal 14.133 de 19 de abril de 2021.
• A vedação quanto à participação de consórcio de empresas no presente procedimento licitatório não limitará a competitividade.
• A participação de consórcios é recomendável quando o objeto considerado for "de alta complexidade ou vulto", o que não seria o caso do objeto sob exame.
• Não há nada que justifique a participação de empresas em consórcios no objeto em apreço. Ele não se reveste de alta complexidade, tampouco é serviço de grande vulto econômico, ou seja, o edital não traz em seu termo de referência nenhuma característica própria que justificasse a admissão de empresas em consórcio.
A admissão de consórcio em objeto de baixa complexidade e de pequeno valor econômico atenta contra o princípio da competitividade, pois permitiria, com o aval da Administração Pública, a união de concorrentes que poderiam muito bem disputar entre si, violando, por via transversa, o princípio da competitividade, atingindo ainda a vantajosidade buscada pela Administração.

10- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O objeto deve estar de acordo com as especificações do subitem 6.2.-MATERIAIS PERMANENTES. Para fins de análise e aceitação da proposta, será exigida a apresentação de catálogo, folder, prospecto ou ficha técnica do produto ofertado. O documento deverá conter informações suficientes para a verificação das especificações técnicas do objeto, permitindo a conferência da conformidade e compatibilidade com as exigências estabelecidas neste Termo de Referência. O frete, instalação e testes ficam a cargo da contratada.

11- MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO-CONDIÇÕES DE ENTREGA

O prazo de entrega é de 10 dias úteis, contados da emissão da nota do empenho em remessa única. Local da entrega: **Almoxarifado da Secretaria de Saúde**/Rua José Scamardi, 281. Distrito Industrial Waldemar De Oliveira Verdi. CEP 15035-530. São José do Rio Preto. Telefone: (17) 3229-4455. De Segunda à Quinta-feira das 07h30 às 16h.
Conforme autorização do fornecimento.

12- GARANTIA , MANUTENÇÃO E ASSITÊNCIA TÉCNICA

O prazo de garantia do produto é de 12 meses contra defeitos de fabricação.

13- FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

14-ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

15-FONTES DE RECURSO

( ) Convênio - Descrição: _____

( ) Programa - Descrição: _____

16-RESERVADO PARA INFORMAÇÕES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

FICHA	FONTE	N. DESP.	SUB. EL.	ITEM	SUB ITEM	CÓD. APLIC	VALOR

NUMERO DO CONVENIO/LEGISLAÇÃO: _____
ANO DO CONVÊNIO/LEGISLAÇÃO: _____
VALOR DO REPASSE R$ _____
VALOR DA CONTRA PARTIDA R$ _____

___/___/_____, _____

17- CAMINHO ONDE O TERMO DE REFERÊNCIA E OS ANEXOS FORAM SALVOS NA PASTA TRANSPARÊNCIA

\\sms21\Transparencia\DEPARTAMENTOS\07.DADM\06-MANUTENCAO\2026\Termo de Referência 2026\DAE\CAE

FERNANDA DE FATIMA RAFAEL SOARES DOS SANTOS

Gerência de Manutenção

LUCIANA CRISTINA DELFINO
Coordenadora do Departamento Administrativo
De Acordo

1. Considerando a justificativa apresentada pelo departamento requisitante.
Considerando a manifestação formal do Fundo Municipal de Saúde sobre a disponibilidade orçamentária para realizar a despesa.
De acordo.
2. Às formalidades legais.

São José do Rio Preto, ___ de _____ de 2026.

_____
Cel Mauro Alves dos Santos Junior
Secretário Municipal de Saúde